



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
QUADRO RESUMO**

Processo Licitatório nº	31/2026		
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 11/2026		
Tipo	Menor Preço por Lote		
Da participação	Exclusivo para ME/EPP, exceto para os lotes 01, 04 e 10.		
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.		
Fornecimento	Em até 10 (dez) dias úteis, após envio da Ordem de Compra.		
Sessão pública	Fases	Data	Horário
	Início de recebimento de proposta	01/04/2026	08h00min
	Fim de recebimento de proposta	17/04/2026	07h59min
	Abertura da sessão	17/04/2026	08h30min
Link para disputa	https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//		
Modo de disputa	Aberto		
Intervalo mínimo	R\$ 10,00		
Proposta	Envio do arquivo da proposta inicial por meio do campo específico no sistema, antes do início da sessão, juntamente com as fichas técnicas.		
Documentação de habilitação	Solicitação	Prazo para envio	
	Apenas do vencedor –após fase de julgamento	Até 01 (uma) hora a contar da solicitação da Pregoeira	
Mais informações	E-mail	licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br	
	Telefone	(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)	
	WhatsApp	(32) 9 9199-6496	
Horário de expediente do Setor	08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO

NO SISTEMA LICITAPP

Cadastro da Empresa e Representante na Plataforma LICITAPP

Se este for o primeiro acesso da empresa à plataforma LICITAPP, será necessário realizar o cadastro no sistema. Vale lembrar que o cadastro é feito uma única vez, e com ele, a empresa poderá participar de licitações neste município e em outros que utilizem a plataforma LICITAPP.

Passos para iniciar o cadastro:

1. Acesse o sistema através do link: <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>.
2. Selecione a opção “**AINDA NÃO TENHO CADASTRO**”. Você será redirecionado para a página de cadastro (<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).
3. Preencha os dados solicitados e envie os documentos requeridos pelo sistema.

Importante: Este cadastro será referente à empresa (fornecedor). Para que a empresa participe das licitações, é necessário também cadastrar o **representante** que irá atuar em nome da empresa.

Cadastro do Representante da Empresa:

1. Após finalizar o cadastro da empresa (fornecedor), faça o login utilizando o **CNPJ da empresa e a senha cadastrada**.
2. Preencha o nome e o e-mail do representante (usuário) que será responsável pelo cadastro e andamento no sistema. Um **convite** será enviado automaticamente para o e-mail informado, permitindo que o representante complete as informações necessárias e comece a operar no sistema.

Observação: Se o convite não for recebido, o representante deve verificar a pasta de **Spam** ou **Lixo Eletrônico**.

3. Para cadastrar novos representantes no futuro, o processo deve começar com o login da empresa (fornecedor), utilizando o **CNPJ** e a **senha cadastrada**.

Login do Representante:

1. Após o convite, o representante deve acessar a plataforma em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, clicar em “**ENTRAR**” no canto superior direito e selecionar a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**”.

2. O representante deverá realizar o login utilizando seu **CPF** e a **senha cadastrada**.

Participação nas Licitações:

1. Após o login, o representante poderá visualizar os processos de licitação disponíveis. Para participar de um certame, basta clicar no quadrinho vermelho “**Participar**”.
2. Seguir as instruções para cadastrar a proposta e enviar a documentação necessária.

Problemas Comuns no Acesso:

Se o acesso não funcionar corretamente, verifique os seguintes pontos:

- **Opção correta selecionada:** Certifique-se de que a opção “**USUÁRIO/REPRESENTANTE**” foi escolhida. A opção “**FORNECEDOR**” não dá acesso à página do certame, sendo destinada apenas para cadastrar representantes.
- **CPF do representante:** Lembre-se de que o **CPF do representante** deve ser utilizado, e não o CNPJ da empresa.
- **Senha correta:** Verifique se a senha inserida corresponde à do representante, já que a senha do fornecedor pode ser diferente da do usuário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATENÇÃO

NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

Erros Comuns ao Cadastrar a Proposta e a Documentação:

Aviso 1:

O sistema utiliza 4 casas decimais após a vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto, inserindo valores incorretos na proposta. Portanto, revise atentamente os valores antes de salvar sua proposta.

Exemplo:

- 1,0000 (um real) é diferente de 1.000,00 (mil reais).
Lembre-se: vírgula é diferente de ponto.

Aviso 2:

Sempre que concluir uma operação no sistema, salve a ação realizada para evitar a perda de dados.

Aviso 3:

Fique atento à TARJA VERMELHA que aparece na parte superior da tela. Ela indica que há tarefas pendentes que precisam ser finalizadas para que sua participação no certame seja efetivada.

Aviso 4:

Um dos erros mais comuns é o esquecimento da assinatura do comprovante de envio da proposta e da habilitação. A falta de assinatura não valida a participação no certame.

IMPORTANTE:

Após assinar o comprovante, o sistema não permitirá mais correções na proposta nem inclusão ou exclusão de documentos. Portanto, assine o comprovante apenas quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.

Dúvidas ou Suporte:

Caso tenha dúvidas, entre em contato com o Setor de Licitações.

Pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelos telefones:

- (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)
- (32) 9 9199-6496 (WhatsApp)

Observação Importante:

Ao entrar em contato, evite identificar-se ou identificar a empresa, garantindo o sigilo de sua participação na licitação.

assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2026**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 01/04/2026 às 10h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 17/04/2026 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 17/04/2026 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 17/04/2026 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/04/2026 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

DISPUTA DE LANCES: ABERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Portaria nº 3.947 de 01 de outubro de 2026

DA PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para ME/EPP, exceto para os lotes 01, 04 e 10.

1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

da empresa que o credenciou.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021**.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. **O licitante deverá anexar o seu arquivo de proposta formal** conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário por Lote;

5.1.2. **Marca (quando for o caso). Se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

participação da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 10,00 (dez reais).

6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, como apresentação de planilhas de custos, notas fiscais recentes, comprovação de custos de oportunidade, entre outros.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE JULGAMENTO, APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

10.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2. Mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3. O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, nos termos do item 10.1.1, será realizado pelo(a) pregoeiro(a) pelo próprio sistema eletrônico, antes do encerramento da sessão pública, após a apresentação da proposta definitiva pelo licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes interessados permanecerem no sistema para que possam manifestar o seu interesse.

10.4.2. Não serão aceitas reduções de propostas, nos termos do item 10.1.1, após o momento expresso no item 10.4.1.

10.4.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

item 10.1.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 10.2 e 10.4.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

10.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 10.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 10.1.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

10.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço.
- 11.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 11.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.
 - 11.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.
 - 11.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 11.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.
- 11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1. Por razão de interesse público;
 - 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12 – DOS RECURSOS:

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência
 - 15.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
 - 15.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada
 - 15.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 15.10.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Coronel Xavier Chaves, 31 de março de 2026.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta Administração enfrenta a necessidade de aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e itens correlatos, em razão da insuficiência de materiais disponíveis, bem como da existência de bens desgastados, obsoletos ou inservíveis nas unidades administrativas das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal. Tal situação tem impactado diretamente a estrutura física e operacional dos setores, podendo ocasionar prejuízos à continuidade, à eficiência e à qualidade dos serviços prestados.

2.2. Ressalta-se que foi realizada anteriormente a Licitação nº 54/2025, contudo, alguns itens restaram desertos ou fracassados, impossibilitando a contratação integral das demandas à época. Além disso, surgiram novas necessidades decorrentes da ampliação e manutenção das atividades administrativas e dos serviços públicos, o que reforça a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

2.3. A aquisição se faz necessária para suprir tais demandas, sendo destinada ao atendimento das atividades administrativas, educacionais, sociais e operacionais das Secretarias Municipais e da Câmara, incluindo a estruturação de ambientes de trabalho, melhoria das condições de atendimento ao público e desenvolvimento de atividades recreativas e pedagógicas. Destaca-se que os brinquedos serão especificamente destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos” e à Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”, visando o apoio às atividades pedagógicas e ao desenvolvimento infantil.

2.4. Caso a contratação não seja realizada, há risco de comprometimento das atividades institucionais, prejuízo ao atendimento à população, inadequação dos ambientes de trabalho e até mesmo paralisação parcial de serviços, especialmente aqueles que dependem diretamente dos itens a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

2.5. A presente demanda atenderá diretamente as Secretarias Municipais, a Câmara Municipal, os servidores públicos e, de forma indireta, toda a população usuária dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e das condições de execução das políticas públicas.

2.6. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a adequada estruturação dos setores públicos, a continuidade dos serviços e a melhoria da eficiência administrativa, atendendo às necessidades reais do Município e contribuindo para o cumprimento de suas atribuições institucionais.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento da demanda é a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, brinquedos e itens correlatos.

3.2. A solução adotada permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo melhor planejamento das contratações.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços com julgamento por lote mostra-se ainda mais vantajosa, pois possibilita o agrupamento de itens similares, promovendo ganhos de escala, padronização dos bens adquiridos e maior eficiência logística na entrega.

3.4. Além disso, o agrupamento por lote reduz a fragmentação excessiva de contratos, facilita a gestão e fiscalização contratual e pode resultar em propostas mais vantajosas, sem comprometer a competitividade, desde que os lotes sejam estruturados de forma adequada e compatível com a capacidade do mercado fornecedor.

3.5. Dessa forma, a solução por meio de SRP com julgamento por lote apresenta melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, economicidade e viabilidade operacional, atendendo de forma mais adequada ao interesse público

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1. A empresa contratada deverá atender às condições mínimas necessárias para garantir o fornecimento adequado dos bens, observando os critérios de qualidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas vigentes.

4.2. A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de itens similares.

4.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, abrangendo as Secretarias Municipais, a Câmara Municipal e unidades vinculadas, incluindo o Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos” e a Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”, em dias úteis e horário comercial, mediante prévio agendamento.

4.5. As cadeiras e os brinquedos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança e qualidade dos produtos. Para tanto, será exigida a apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado, bem como a comprovação de certificação junto ao INMETRO, quando aplicável, mediante selo de conformidade ou documentação equivalente.

4.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, sendo recusados aqueles que não atenderem às especificações técnicas ou às exigências de qualidade e segurança estabelecidas.

4.7. Atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista exigidos no processo de licitação, conforme legislação vigente.

5- ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Bebedouro para garrafão, gabinete confeccionado totalmente em Aço Inox, termostato Regulável, 02 torneiras para saída da água, sendo uma para água natural e outra gelada. Voltagem de 127V. 25L.	04	UNIDADE	R\$ 2.101,61	R\$ 8.406,44
	2	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 25 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127V, medindo 1380x440x510mm.	15	UNIDADE	R\$ 1.619,11	R\$ 24.286,65
	3	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 50 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127V, medindo 1360x550x600mm.	06	UNIDADE	R\$ 2.688,75	R\$ 16.132,50
	4	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 100 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 03 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1360x700x720mm.	15	UNIDADE	R\$ 2.727,92	R\$ 40.918,80
	5	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 200 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 04 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1680x750x780mm.	06	UNIDADE	R\$ 3.591,04	R\$ 21.546,24
	6	Bebedouro de pressão, totalmente em Aço Inox, ligado diretamente na rede	06	UNIDADE	R\$ 2.133,31	R\$ 12.799,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		de Água, filtro Interno de Carvão ativado, termostato Regulável, cuba Inox com Serpentina Externa, capacidade de filtragem de 40L/h. Voltagem de 127v, Potência 103 W, consumo médio 8Kw h/mês, peso 17Kg, medindo 340x300x940mm.				
02	7	REFRIGERADOR FROST FREE 480L. Características mínimas: Capacidade mínima: 480L; Tipo: Duplex; Cor: branco; Voltagem: 127V/220V; Eficiência Energética: A; Capacidade mínima do refrigerador: 352L; Capacidade mínima do freezer: 128 L. Altura: 1,89 m. Largura 70,00 cm. Eficiência Energética A+++.	08	UNIDADE	R\$ 4.321,95	R\$ 34.575,60
	8	REFRIGERADOR FROST FREE 300L. Características mínimas: Capacidade mínima: 300L; Tipo: 01 porta; Cor: branco; Voltagem: 127V/220V; Eficiência Energética: A; Capacidade mínima do freezer: 47 L. Dimensões do produto: Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm.	8	UNIDADE	R\$ 3.157,00	R\$ 25.256,00
03	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 DUPLAS A GÁS COM FORNO INOX Especificações mínimas do fogão: Estrutura totalmente em aço inoxidável Funcionamento a Gás GLP Baixa Pressão Nº de queimadores: 6 Tipo de queimadores: 3 simples e 3 duplos Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido Tubo distribuidor (varão) 3/4" com acabamento cromado com tampão e entrada de gás reversível Registro cromado de 1/4"	04	UNIDADE	R\$ 2.908,23	R\$ 11.632,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenamento</p> <p>Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável</p> <p>Dimensões mínimas do fogão</p> <p>Altura: 82 cm</p> <p>Largura: 1,08 cm</p> <p>Comprimento: 82 cm</p> <p>Peso: 80 kg</p> <p>Especificações mínimas do forno:</p> <p>Acabamento externo em aço inoxidável</p> <p>Acabamento interno esmaltado à fogo</p> <p>Porta em aço inoxidável</p> <p>Proteção móvel do queimador esmaltada à fogo</p> <p>Isolamento térmico em lã de rocha</p> <p>Controle de chama no tubo distribuidor do fogão</p> <p>Capacidade: 90 litros</p> <p>Potência: 4.332 kcal/h</p> <p>Três níveis de graduação de altura para grelhas</p> <p>Deve acompanhar 1 grelha</p> <p>Dimensões mínimas do forno:</p> <p>Altura interna: 27,5 cm</p> <p>Altura externa: 44 cm</p> <p>Largura interna: 50,5 cm</p> <p>Largura externa: 58 cm</p> <p>Profundidade interna: 67 cm</p> <p>Profundidade externa: 73 cm</p>				
	10	<p>Fogão 02 bocas</p> <p>Fogareiro De Baixa Pressão - Alimentação: Gás GLP, Entrada da mangueira lado esquerdo.</p> <p>PORTÁTIL MULTIUSO</p> <p>CHAPA DE AÇO,PINTURA EPOXI,ZAMAC,PLÁSTICO,TUBO DE AÇO,ARAME DE AÇO.</p> <p>DIMENSÕES míninas:</p> <p>COMPRIMENTO: 46CM</p> <p>LARGURA: 24CM</p> <p>ALTURA COM GRADE: 12CM</p> <p>ALTURA SEM GRADE 8CM</p>	04		R\$ 305,48	R\$ 1.221,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PESO :1.320 KG				
	11	FOGÃO 04 BOCAS. Características mínimas: Quantidade de bocas: 04; Alimentação: Gás GLP; Acendimento automático; Cor: branco; Voltagem: bivolt; Capacidade do forno: 50L; Altura: 88 cm; Largura: 48cm; Profundidade: 58cm. Eficiência energética A.	04	UNIDADE	R\$ 1.217,83	R\$ 4.871,32
04	12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 V	10	UNIDADE	R\$ 2.548,43	R\$ 25.484,30
	13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 V	20	UNIDADE	R\$ 3.569,55	R\$ 71.391,00
	14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 v	10	UNIDADE	R\$ 4.814,88	R\$ 48.148,80
05	15	Contêiner 1000 Litros para Coleta de Resíduos Roto Moldado Características mínimas: - Volume Nominal de 1000 Litros, - Fabricado em conformidade com Norma NBR 15911-3, - Composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral - Reforço em Chapa de Aço Corpo Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade) - Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto a Tração.	10	UNIDADE	R\$ 2.219,53	R\$ 22.195,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Aditivção Extra com Anti-Oxidante Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe UV8 (ASTM American Society Testing Materiais) - Rodízios Giratórios sendo com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão - Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno - Dimensões (cm): Altura: 133 x Largura: 130 x Profundidade: 109,5 - Capacidade de Carga: 450 Kg				
06	16	TANQUINHO 10KG. Características mínimas: Capacidade: 10KG; Potência: 450W; Voltagem: 110V; Dispenser para sabão, Cor: branco; Altura: 96cm; Largura: 50cm; Profundidade: 54cm.	03	UNIDADE	R\$ 763,95	R\$ 2.291,85
07	17	Cadeiras plásticas. Características mínimas: Altura: 81 cm, Largura: 57 cm, Comprimento: 56 cm. Material: polipropileno. Assento com altura de 42cm, Deve suportar até 180 Kg.	240	UNIDADE	R\$ 236,42	R\$ 56.740,80
	18	Mesas plásticas. Características mínimas: Altura: 70 cm, Largura: 70 cm, Comprimento: 70 cm. Material: polipropileno. Deve suportar até 30 Kg.	60	UNIDADE	R\$ 363,67	R\$ 21.820,20
08	19	Cadeira giratória executiva, com assento em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), curvatura frontal para evitar compressão sanguínea e espuma injetada de densidade 40–50 kg/m ³ com 45 mm de espessura média. O encosto é formado por estrutura interna em madeira compensada multilaminada de 12mm de espessura, moldada com espuma injetada, anatômica, em poliuretano	50	UNIDADE	R\$ 1.107,00	R\$ 55.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>(45–50 kg/m³, 40 mm), revestimento em couro sintético na cor a definir. Possui braços em polipropileno injetado com regulagem de altura por botão. A base giratória com sistema de regulagem de altura do assento à gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, desmontável, conta com aranha metálica de cinco hastes, equipada com rodízios duplos de 50 mm em nylon, e mecanismo com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Dimensões aproximadas: encosto 350 mm (altura) × 410 mm (largura); assento 420 mm (profundidade) × 460 mm (largura).</p>				
	20	<p>Cadeira giratória com encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por</p>	04	UNIDADE	R\$ 1.440,67	R\$ 5.762,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>aparafusamento. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto.A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira.Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto é feito por 16 parafusos Parafuso cabeça chata, rosca grossa para madeira material aço carbono cabeça chata para plástico.A fixação do conjunto encosto e assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e na travessa de aço com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp com 4,76 mm de espessura de suporte do assento.Flange superior de apoio da cadeira fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura conformada a frio para maior resistência. Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>conformada a frio para maior resistência. A união do flange superior e cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um flange de estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. Possui sistema de montagem do mecanismo na coluna por encaixe cone Morse. Acabamento peças metálicas na cor preta. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Possui sistema de</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.Base giratória desmontável com aranha Viva de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Possui acoplamento central injetado em polipropileno copolímero na cor preta que evita o contato direto entre a coluna e aranha, possibilitando melhor encaixe e ajuste do conjunto.Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da aranha.Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. Dimensões mínimas da cadeira, sendo altura total da cadeira de 840-955 mm, largura total da cadeira de 605 mm, profundidade total da cadeira de 605 mm, extensão vertical do encosto de 305 mm, largura do encosto de 440 mm, profundidade da superfície do assento de 445 mm, largura do assento de 465 mm, e altura do assento de 485-600 mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos:</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022,</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;</p> <p>Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</p> <p>Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.</p>				
	21	Cadeira Fixa com Prancheta fixa removível, para uso individual ou em	12	UNIDADE	R\$ 1.526,33	R\$ 18.315,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		seqüência, com conector permitindo a ligação de uma cadeira com outra, encosto e assento fixos. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto. - A fixação do encosto na estrutura da cadeira é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação da estrutura. A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do assento é feita por 16 parafusos Parafuso cabeça chata, rosca grossa para madeira material aço carbono cabeça chata para plástico. Prancheta do tipo removível fabricada em MDF Melamínico com 18 mm de espessura e bordas protegidas por acabamento de borda, unida na estrutura do braço de suporte da prancheta fixada por parafusos Parafuso cabeça chata, rosca				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N^o. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>grossa para madeira material aço carbono auto atarrachantes 4,8 mm de diâmetro, podendo ser montadas no lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. Braço removível de suporte da prancheta fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Elemento de fixação da prancheta fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9 mm de espessura. A união do elemento de fixação da prancheta na estrutura do braço é feita por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por encaixe na estrutura. Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Travessas de suporte do assento fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12.70 mm de diâmetro. Travessas de encaixe para fixação do braço da prancheta fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. A união das travessas do assento e de suporte da prancheta na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.</p> <p>Dimensões mínimas da cadeira, sendo altura total da cadeira de 830 mm, largura total da cadeira com a prancheta de 550 mm, profundidade total da cadeira com a prancheta de 630 mm, e extensão vertical do encosto de 305 mm, largura do encosto de 440 mm, profundidade da superfície do assento de 445 mm, largura do assento de 465 mm, a altura da superfície do assento de 480 mm, largura total da prancheta de 327 mm e profundidade total da</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>prancheta de 448 mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos:</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;</p> <p>Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</p> <p>Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
	22	Armário de Aço: Dimensões mínimas: Altura: 2000mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm, chapa de aço 26, deve suportar 30 kg por prateleira, 2 prateleiras internas reguláveis e uma fixa, cremalheiras que permitem ajustar o espaço conforme a necessidade, pintura eletrostática a pó, aplicada sobre tratamento antiferrugem e fosfatização, portas com dobradiças embutidas e reforços internos, fechadura e chaves.	10	UNIDADE	R\$ 1.782,00	R\$ 17.820,00
09	23	Roupeiro de aço carbono simples com 6 portas, com dimensões aproximadas 272x860 mm cada, sendo dividido em 3 corpos (vãos) com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais em milímetros: 1820(A) x 925(L) x 420(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das	02	UNIDADE	R\$ 4.493,33	R\$ 8.986,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>portas é individualizado por porta do tipo “Pitão” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e possuem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. O conjunto contém furos com 6 mm de diâmetro, sendo 6 colunas e 24 linhas, espaçados a cada 12 mm. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo em baixo-relevo de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga 1 porca rebite em aço utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>média de 50 microns. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.</p> <p>Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <p>Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);</p> <p>Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel;</p> <p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;</p> <p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada – Métodos de ensaio, mínimo 1000 horas conforme NBR 8095:2015;</p> <p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre– Métodos de ensaio, mínimo 26 ciclos</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>conforme NBR 8096:1983; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.				
10	24	Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola. O par de Mini Golzinhos material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida! Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Par Infantil • Par de Golzinhos super divertido, colorido e de fácil montagem; • Podem ser utilizados com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade, é só mudar a posição do Golzinho de Futebol; Travessões com saliência para a fixação da rede; Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades; Podem ser utilizados tanto em ambiente interno quanto externo; Totalmente desmontáveis. Par de redes de gol; Polietileno pigmentado(colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Produto acompanha a bola. Cor Amarelo e Azul Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 16 kg Idade recomendada De 1 a 4 Anos Dimensões do Produto(C x L x A) 70cm × 114cm × 87 cm.	04	PAR	R\$ 4.227,33	R\$ 16.909,32
	25	Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil O Mini Gol Dobrável, com 2 traves verticais em	04	UNIDADE	R\$ 3.425,87	R\$ 13.703,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>peça única e um reforço na parte inferior para evitar torções. As laterais são articuladas para que após o uso, o produto ocupe menos espaço e seja mais fácil de guardá-lo. Seu material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida!</p> <p>Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil Freso Golzinho divertido e de fácil montagem;</p> <p>Trave vertical em peça única e suportes laterais retráteis com um reforço na parte inferior para evitar torções;</p> <p>Travessões com saliência para a fixação da rede;</p> <p>Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades;</p> <p>Pode ser utilizado tanto em ambiente interno quanto externo;</p> <p>Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo;</p> <p>Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota;</p> <p>Para montá-lo deve-se empurrar as laterais para baixo, girá-las e tornar a puxar para cima, de tal forma que as laterais corram pelos canais existentes nas traves verticais até encaixar nas terminações existentes nas traves verticais;</p> <p>Características do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil</p> <p>Cor Vermelho e Preto</p> <p>Material Polietileno Rotomoldado</p> <p>Peso do produto 6 kg</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Idade recomendada A partir de 3 anos Dimensões do Produto(C x L x A) 95cm × 130× 80 cm				
	26	Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede.Acompanhando o crescimento das crianças, ela pode ser regulada na altura desejada.Seu material é de fácil limpeza, atóxico, com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança dos baixinhos tanto para ambientes externos quanto internos. *Não acompanha a bola* Principais benefícios da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede Tabela divertida, colorida e de fácil instalação feita para pendurar na parede; Composta de 1 aro com rede e painel plano (tabela); A fixação do aro ao painel é feita por encaixe sob pressão; Contém 2 furos atrás do painel, com a finalidade de pendurá-la na parede Totalmente desmontável. Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Características da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede Cor Branco e Vermelho Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 3,5kg Idade recomendada A partir de 3 anos Dimensões do Produto (C x L x A) 43cm × 72cm × 53 cm	04	UNIDADE	R\$ 3.270,70	R\$ 13.082,80
	27	Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil, segurança, com produtos	02	UNIDADE	R\$ 13.609,00	R\$ 27.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>de pontas arredondadas, feitos em plástico rotomoldado de alta resistência, durabilidade e com proteção UV.</p> <p>Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo Infantil:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inúmeras possibilidades de brincadeira;• Cozinha com Kit Play House (pia, fogão e escorredor de pratos)• estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas, frigobar e Microondas;• Lareira e Churrasqueira;• Mesinha retrátil;• Brincadeiras externas com tabela de basquete e escorregador;• Telhado para proteção das crianças contra ação do clima;• Chaminé de uma lado do telhado e claraboia do outro;• Varanda contendo cerquinha. <p>Composição da Casinha Infantil Freso Gran Chalé</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável);• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>A Casinha de Boneca Infantil Freso Gran Chalé Contém</p> <ul style="list-style-type: none">• Paredes em formato de toras redondas de madeira;• 2 Janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros;• 1 Floreira abaixo da janela;• 1 Painel da abertura maior com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Painel na outra abertura contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta de dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, estante entre frigobar e micro-ondas.• Varandinha na parte frontal contendo cerquinha;• Túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda;• Porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento;• Parte de trás com meia-porta;• Escorregador pequeno;• Abertura em forma de janela sem fechamento;• Túnel de passagem;• Tabela de Basquete;• Parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha;• Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis;• Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e claraboia.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	28	<p>Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha, segurança, o material é altamente resistente e todos os cantos são arredondados, além da proteção UV e da facilidade de instalação em ambientes internos e externos sem rachar ou desbotar. Com durabilidade superior a 10 anos.</p> <p>Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil Freso Com Cerquinha</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Kit Play House para simular uma cozinha real com pia, fogão e escorredor de pratos;• Cerquinha acoplada à casinha;• Campainha que toca de verdade;• Pode ser instalada tanto em ambientes internos como externos;• Não racha nem desbota;• Telhado para proteger as crianças ao tempo;• Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima;• Produto alegre, divertido, seguro e de fácil montagem. <p>Composição da Casinha Infantil Freso com Cerquinha</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável);• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>A Casinha de Brinquedo e Boneca infantil com Cerquinha Contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Telhado em formato de 4 águas;• Porta dos fundos contendo mesinha externa retrátil;• Pia, torneira (sem vazão de água),	02	UNIDADE	R\$ 26.727,50	R\$ 53.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>fogão 2 bocas, escorredor de pratos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Telefone de pendurar na parede lateral interna;• Porta da frente;• Floreiras nas 2 janelas laterais;• Campainha que toca de verdade puxando a cordinha;• Parafusos na lateral;• Cerquinha composta por 3 telas e 1 tranca, conectada à casinha por meio de 2 batentes;• Cantos arredondados. <p>Características da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha Cor Branco, Amarelo, Vermelho, Verde e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada A partir de 1 ano Dimensões do Produto (C x L x A) 245cm x 125cm x 1270cm</p>				
	29	<p>Túnel Infantil Centopéia Lúdico Colorido de Plástico, Esse brinquedo faz as crianças se divertirem entrando por um lado e saindo pelo outro.Sua configuração modular curva, permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Além de entrar no túnel, a criança tem a opção de escalá-lo usando as alças de conexão como pegadas e os furos laterais como apoio para os pés.Um brinquedo seguro e totalmente de encaixe.</p> <p>Túnel lúdico contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto• 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com	02	UNIDADE	R\$ 10.173,00	R\$ 20.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		possibilidades de expansão 5 conectores • 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída • Adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos Informações Adicionais: Peso: 28.2 kg Cor Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensão do Produto (C x L x A) 220cm x 100 x 100cm				
	30	Balanço Infantil de Plástico, Um brinquedo, com dois assentos duplos frente a frente, comportando 4 crianças ao total para se balançarem em movimento de gangorra. Tudo fica mais temático com a barra de segurança horizontal em formato de corda naval que evita que os pequenos caiam dos assentos, além de tudo, possui laterais com relevos de âncora e simulando madeira. Confeccionado em um material forte e resistente, o plástico rotomoldado, ele tem pigmentação não tóxica, dando as cores do barco e aditivo UV, protegendo da ação do tempo. O balanço conta também com barra de segurança, travas e piso com fendas para evitar acúmulo de água. Produto com certificação compulsória por organismo acreditado pelo INMETRO. Principais Benefícios do Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Viking • Balanço para 4 crianças sentadas frente a frente em duplas; • Formato exclusivo de barco viking;	02	UNIDADE	R\$ 19.441,00	R\$ 38.882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N^o. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Polietileno pigmentado com aditivo UV;• Locais para fixação no chão caso necessário;• Saliências nas extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento;• Relevos com desenhos temáticos;• Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;• Piso com fendas para evitar acúmulo de água. Composição do Balanço Viking Freso <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. O Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Freso Viking Contém <ul style="list-style-type: none">• 1 Balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças;• 2 assentos duplos posicionados frente a frente;• Canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos;• Barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos;• Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento;• Laterais com relevos de ancora e simulando madeira;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Encostos distantes a 1,30m entre si;• Abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos;• 4 tirantes em forma de cordas navais;• 2 travessas arqueadas;• 4 travas de tirantes;• 1 peça em forma de semiarco que se repete 4 vezes;• 1 peça como base que se repete 2 vezes;• Locais para fixação no chão caso necessário. <p>Características do Balanço Infantil de Plástico para Crianças Viking Cor Marrom, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo. Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensões do Produto (C x L x A) 225cm x 187cm x 180cm</p>				
	31	<p>Gangorra Patinho Dupla Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressaltos que impedem que a criança escorregue para trás e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás.</p> <p>Gangorra Patinho Dupla contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme• Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas	02	UNIDADE	R\$ 1.090,83	R\$ 2.181,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N^o. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• 2 assentos nas extremidades com leve ressaltado em forma de rabinho de pato Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 4.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Dimensão do Produto (C x L x A) 110cm x 40cm x 50cm.				
	32	Gangorra Gangorra Peixinho contém: <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 1 criança;• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme;• Assento com apoio para as costas;• Peixinho com olhos coloridos de acrílico. Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 7.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 97cm x 30cm x 90cm	02	UNIDADE	R\$ 1.849,00	R\$ 3.698,00
	33	Cavalo Marinho Gangorra Cavalo Marinho contém: <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme• Assento com apoio para as costas Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 4 kg• Dimensões do Produto: 93 × 60 × 69 cm Cor Verde, Amarelo, Vermelho e	02	UNIDADE	R\$ 1.178,30	R\$ 2.356,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 93cm x 60cm x 69cm.				
	34	Gangorra Camelinho Gangorra Camelinho contém: • Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra • Os espaços para as crianças são proporcionais entre si • Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso • Olhos coloridos em acrílico Informações Adicionais: • Peso: 11 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 170cm x 43cm x 50cm	02	UNIDADE	R\$ 1.752,70	R\$ 3.505,40
	35	Cavalo Marinho Baby Gangorra Cavalo Marinho Baby Gangorra contém: • Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo em caracol • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme • Assento com apoio para as costas • Laterais da base com local para instalação de outro cavalo marinho	02	UNIDADE	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		baby acoplado (gangorra dupla) Informações Adicionais: • Peso: 4 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 31cm x 51cm				
	36	Peixinho Baby Gangorra Dupla Peixinho Baby Gangorra Dupla contém: • Gangorra para 2 crianças com formato de peixinho, com olhos de acrílico e manoplas plásticas • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme • Assento com apoio para as costas • Laterais da base com local para instalação de outro peixinho baby acoplado formando a gangorra dupla • Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras Informações Adicionais: • Peso: 7.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho, Azul e Rosa Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 85cm x 45cm Apresentar juntamente com a proposta, Certificado INMETRO.	02	UNIDADE	R\$ 2.559,67	R\$ 5.119,34
	37	Estante Medieval Estante medieval para guardar	06	UNIDADE	R\$ 2.696,00	R\$ 16.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		livros e brinquedos. Estante medieval contém: • Estante de meia circunferência em formato de torre medieval • 2 prateleiras • Parte superior com laterais imitando topo de castelo • Parte inferior para objetos maiores. Informações Adicionais: • Dimensões do Produto: 57cm x 32cm x 110cm Cor Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Dimensão do Produto (C x L x A) 57cm x 32cm x 110cm				
	38	Cavelete Duplo de Plástico, 2 porta-objetos, 1 porta-copo e pegas laterais para facilitar o manuseio. Peça composta de lousa verde para giz de um lado e lousa branca com prendedor de papel de outro. • Cada lado do cavelete possui um porta-lápis inferior, um porta-lápis superior, porta-copo na parte inferior e pegas laterais para facilitar o manuseio • As 2 partes são unidas por 2 parafusos superiores e um tirante de tecido instalado entre elas Informações Adicionais: Cor Laranja e Verde Material Polietileno Rotomoldado Dimensão do Produto (C x L x A) 68cm x 65cm x 107cm	04	UNIDADE	R\$ 2.895,50	R\$ 11.582,00
	39	Lixeira para Coleta Seletiva Principais Benefícios da Lixeira de Reciclagem Seletiva • 6 opções de resíduos para reciclagem; • Personagens para casa tipo de residuo em nome e formato;	06	UNIDADE	R\$ 9.769,00	R\$ 58.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Cores diferentes;• Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;• 2 Pés em formato de “L”;• Polietileno pigmentado com aditivo UV;• Educativo;• De fácil instalação e limpeza;• Ideal para vários tipos de ambiente. <p>Composição da Lixeira de Reciclagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>A Lixeira de Reciclagem Seletiva Família Contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 Estruturas totalmente em plástico rotomoldado para reciclagem;• 1 Base metálica com suporte para lixeiras;• 2 Péas em formato de “L”• Etiqueta com nome de personagens para auxiliar no ato da reciclagem. <p>Características da Lixeira de Reciclagem Seletiva: Cor Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Marrom, Laranja e Branco Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada Todas as idades Certificado Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 250cm x 69cm x 69cm</p>				
	40	Caminha empilhável confeccionada em estrutura em Alumínio Ernet 104	100	UNIDADE	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>com largura aproximada de 700 mm Lona em laminado pvc perfurado (Sanet) material que permite a passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade, Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultravioletas, o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo, que facilita a sua montagem - A Lona e bem Fácil de encaixar e correr nas laterais e uma parte com velcro para fechar. Facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04- pezinhos fabricados em Polietileno Rotomoldado, e 04-barras de alumínio e lona Sanet.</p> <p>Apresentar original ou cópia Autenticada de laudo de Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas. Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel. NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos e laudo de carga distribuída no mínimo 90 kg, Ensaio de bordas cortantes conforme os itens 5.8 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Ensaio de pontas agudas conforme os itens 5.9 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011). Ensaio de distribuição total de sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assento carga máxima de 140 kg. (NBR NM 300:2004 – Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais,</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		mecânicas e físicas. Medidas aproximadas da caminha montada: Comprimento: 1.370 mm x 590 mm de largura x 250 mm de altura. Tolerância de +- 5%.				
	41	<p>Poltrona multifuncional, de Plástico, confeccionada com design inovador e material altamente resistente, sendo possível alternar as lâmpadas e iluminar a poltrona.</p> <ul style="list-style-type: none">• Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota;• Lâmpada deverá ser adquirida separadamente, para personalizar o produto com as cores de sua preferência. <p>Características da Poltrona multifuncional de Plástico: Material Polietileno Rotomoldado, Peso do produto 8kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 62cm × 64cm × 68 cm.</p>	02	UNIDADE	R\$ 1.503,50	R\$ 3.007,00
	42	<p>Banco Jardim com Encosto 3 Pés, com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantém o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de “X”, em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação.</p>	04	UNIDADE	R\$ 4.635,50	R\$ 18.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Informações Adicionais • Dimensões do Produto (C x L x A): 160cm x 51cm x 87cm				
	43	CONJUNTO RECREATIVO composto de 06 mesinhas com 06 cadeirinhas, modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS Característica adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de	04	UNIDADE	R\$ 6.384,50	R\$ 25.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno)</p> <p>MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>em “U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		NBR ISO 4628-3.				
	44	<p>Mesa de Ping Pong 15mm, medindo 2740x1520x760mm, confeccionada em MDP de alta qualidade e 15mm de espessura, ela oferece resistência e durabilidade para jogos intensos e prolongados, suportando o ritmo de partidas emocionantes. A praticidade é um dos grandes destaques deste produto. O kit vem completo, incluindo tudo o que você precisa para começar a jogar imediatamente, a mesa já acompanha rede, raquetes e bolas. Fácil de montar e guardar: Desfrute de momentos de lazer sem complicações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Design moderno e compacto: Se adapta facilmente a diferentes ambientes.• Resistente e durável: Feita para durar e proporcionar muitas horas de diversão. <p>Ideal para todas as idades: A diversão é para toda a família!</p>	02	UNIDADE	R\$ 3.222,33	R\$ 6.444,66
	45	<p>Mesa de Pebolim com Bonecos em Polipropileno, toda estrutura reforçada, confeccionada em madeira maciça reflorestada garante estabilidade e firmeza durante as partidas mais acirradas. A pintura em verniz tingido de alto brilho, com secagem UV, proporciona um acabamento impecável e proteção contra desgastes, mantendo a beleza da mesa por muito tempo. Os pés em MDF combinam com a cor da mesa, criando um visual elegante e harmonioso. Com varões passantes e bonecos em polipropileno nas cores azul e</p>	02	UNIDADE	R\$ 4.535,70	R\$ 9.071,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		amarelo, e goleiros vermelhos. O sistema de saída de bola estilo bandeja embutida facilita o reinício das jogadas, e o marcador de pontos acompanha a contagem, deixando tudo ainda mais organizado. A mesa acompanha duas bolas para você começar a jogar imediatamente. Produto confeccionado em partes de MADEIRA, AÇO e POLIPROPILENO, com dimensões aproximadas de 870x1360x780mm.				
	46	Mesa de Sinuca Mini Campineira dimensões externas de 1370 x 750 x 800m m, esta mesa é ideal para crianças de 5 a 7 anos, proporcionando uma experiência de jogo segura e divertida. Sua superfície de jogo, confeccionada em MDF, possui um comprimento de 1230m m e largura de 645mm. A estrutura em MDF é revestida em ébano, conferindo um toque elegante. O kit inclui 2 tacos, um jogo de bolas mata-mata com 10 bolas (5 amarelas e 5 azuis), uma lousa e um kit de giz branco e azul, tudo para que você possa começar a jogar imediatamente.	02	UNIDADE	R\$ 3.830,00	R\$ 7.660,00
	47	Mesa de Sinuca medindo 1500x900, confeccionada com estrutura pés dobráveis, ideal para crianças e adultos. Acompanha kit completo composto de 01 jogo de bolas com dimensão de 50mm, um bolão na cor vermelha, 02 tacos e giz.	02	UNIDADE	R\$ 3.969,50	R\$ 7.939,00
11	48	Congelador horizontal 02 tampas, com capacidade de 546 litros, dupla ação bivolt. Temperatura: -22 a – 18/0 a + 8, frente : 1,66 mts x Profundidade 69	02	UNIDADE	R\$ 4.076,00	R\$ 8.152,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		cm x altura: 94,5 cm Marca: Metalfrio / 01 ano de garantia				

- **Lote 01:** R\$ 124.090,49 (*cento e vinte e quatro mil, noventa reais e quarenta e nove centavos*)
- **Lote 02:** R\$ 59.831,60 (*cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos*)
- **Lote 03:** R\$ 17.726,16 (*dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos*)
- **Lote 04:** R\$ 145.024,10 (*cento e quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e dez centavos*)
- **Lote 05:** R\$ 22.195,30 (*vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos*)
- **Lote 06:** R\$ 2.291,85 (*dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos*)
- **Lote 07:** R\$ 78.561,00 (*setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais*)
- **Lote 08:** R\$ 79.428,64 (*setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos*)
- **Lote 09:** R\$ 26.806,66 (*vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos*)
- **Lote 10:** R\$ 418.884,66 (*quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos*)
- **Lote 11:** R\$ 8.152,00 (*oito mil, cento e cinquenta e dois reais*)

5.1. A pesquisa de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, exigidas pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021, encontram-se junto ao Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Compra, devidamente encaminhada pela Administração. Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, abrangendo as Secretarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

Municipais, a Câmara Municipal e unidades vinculadas, em dias úteis e horário comercial (07h às 16h).

6.2. Eventuais atrasos na entrega do objeto deverão ser formalmente justificados pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

6.2.1. A Ordem de Serviço ou Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto à proposta apresentada pela empresa contratada.

6.2.2. É de responsabilidade da empresa contratada manter atualizados seus dados de contato junto à contratante, especialmente telefone e e-mail, uma vez que as comunicações oficiais ocorrerão exclusivamente por esses meios.

6.2.3. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compra/Serviço, com confirmação de recebimento pela empresa contratada.

6.2.4. Caso não haja confirmação de recebimento, considerar-se-á a Ordem de Compra como devidamente recebida dois dias úteis após o envio do e-mail pela contratante.

6.2.5. O descumprimento não justificado dos prazos acordados, especialmente quanto à entrega, poderá resultar na rescisão do contrato ou no cancelamento do compromisso firmado, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento, bem como dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos com transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas eventualmente incidentes sobre o objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.4. A nota fiscal/fatura apresentada para fins de pagamento deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da empresa contratada, incluindo número da conta corrente, banco e agência.

6.7. A entrega parcial dos itens contratados somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da contratante, com a correspondente emissão de nota fiscal/fatura compatível com os materiais efetivamente disponibilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7. - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta dispensa de deste processo será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR DADOS BANCÁRIOS JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL/FATURA, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

7.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Os fornecimento do objeto do presente contrato ficará sujeito à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato o fornecimento do objeto, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Havendo restrição no recebimento definitivo do objeto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.3. O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os objetos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

uso.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar o objeto nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
- 9.2. Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- 9.3. Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;
- 9.4. Garantir a boa qualidade do objeto, substituindo todo e qualquer material que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações;
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento objeto do Contrato;
- 10.2. Promover a fiscalização do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos;
- 10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Habilitação Jurídica;

11.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

11.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

11.1.4. Qualificação Técnica- Profissional;

11.1.5. Documentação complementar.

11.2. Habilitação Jurídica:

11.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente.

11.2.5.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa.

11.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

11.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

11.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

11.5. Qualificação Técnica-Profissional:

11.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.5.3 *Encaminhar, juntamente com o arquivo da proposta, a **ficha técnica de todos os itens**, previamente ao início da sessão, para fins de análise e conferência das especificações técnicas, em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência. Ressalta-se que, para os Lotes 09 e 10, deverá ser observada, com especial atenção, a exigência de apresentação dos laudos técnicos e certificados específicos, conforme previsto no instrumento convocatório.*

12. - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13. - FISCALIZAÇÃO:

13.1. Será fiscalizado pelo servidor Vitor Rafael Camilo Ribeiro, nomeado pela portaria 3.947 de 01 de outubro de 2025, ao cargo Fiscal de contrato.

14. - GESTOR DO CONTRATO:

14.1. O contrato será gerido pelo Secretário de Administração, Flávio Geraldo de Oliveira Pinto.

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

15. - SANÇÕES:

15.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. A notificação de eventuais sanções aplicadas será realizada exclusivamente pelo e-mail cadastrado no documento de proposta, sendo da empresa adjudicatária a responsabilidade de manter os seus dados cadastrais atualizados junto à contratante.

15.3. A notificação será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio por parte da contratante, ainda que a empresa não acuse o recebimento, após o qual se considerará iniciado o prazo para apresentação da defesa.

15.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

16. - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE SECRET CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0901	PROG ATIVID LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.803	MANUT ATIV GERAIS DO LEGISLATIVO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	5	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE SECRET CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0902	PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.806	AQ EQUIP E MAT PERMANENTE ADM CÂMARA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	15	

UNID ORÇAMENTARIA	02.001.000	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.006	MANUT GABINETE EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	07	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.007	MANUT SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	19	

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.000	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA	0011	PROG PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
PROJ/ATIVIDADE	2.037	MANUT ATIV DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	54	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.001	SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.008	MANUT SEC MUN SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	70	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0019	PROG GESTÃO DO SUS
PROJ/ATIVIDADE	2.047	MANUT ATIV DA GESTÃO DO SUS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	84	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA	0014	PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.049	MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.600.000/2.600.000	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT.
FONTE	1.621.000/2.621.000	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	96	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA	0017	PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS
PROJ/ATIVIDADE	2.065	MANUT REDE ASSIST FARMACÊUTICA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	133	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS
PROJ/ATIVIDADE	2.068	MANUT VIG SANITÁRIA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.00 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.600.000/2.600.00 0	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUT.
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	141	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS
PROJ/ATIVIDADE	2.071	MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.00 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.621.000/2.621.000 0	TRANS. FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	148	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.009	MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	158	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA	0021	PROG EDUC INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE
PROJ/ATIVIDADE	2.076	MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.550.000/2.550.000	TRASFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	174	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA	0022	PROG EDUC INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRE ESCOLA
PROJ/ATIVIDADE	2.078	MANUT ATIV EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.550.000/2.550.000	TRASFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	184	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROGRAMA	0023	PROG ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV EDUCAÇÃO ENS FUNDAMENTAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.550.000/2.550.000	TRASFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	204	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.010	MANUT SEC MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	239	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.103	BLOCO GESTÃO SUAS - IGD-SUAS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.660.000/2.660.000	TRANS. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	255	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.104	BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.660.000/2.660.000	TRANS. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	258	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.109	BLOCO PROT SOCIAL BÁSICA - MANUTENÇÃO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.660.000/2.660.000	TRANS. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
FONTE	1.661.000/2.661.000	TRANS. FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	269	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0035	PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TUR ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.661.000/2.661.000	TRANS. FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	294	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0036	PROG PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULT HIST ARTIST
PROJ/ATIVIDADE	2.125	MANUT FUNDO MUN PRESERV PATRIMÔNIO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	315	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.003	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0037	PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TUR ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	333	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.004	FUNDO MUN DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0037	PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	2.134	MANUT FUNDO MUN TURISMO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	345	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.005	SETOR DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	0038	PROG ESPORTE E LAZER PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	2.011	MANUT SEC MUN CULTURA TUR ESPORTE LAZER
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	363	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.000	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA	0039	PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.014	MANUT SEC MUN DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	389	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.015	MANUT SEC MUN MEIO AMBI E DES ECONÔMICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	425	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.159	MANUT USINA RECICLAGEM LIXO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	429	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.002	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA	0044	PROG PROMOÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	2.015	MANUT SEC MUN MEIO AMBI E DES ECONÔMICO
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.00 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	448	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0045	PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT SEC MUN OBRAS URB E TRANSPORTES
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1.500.000/2.500.00 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	1.708.000/2.708.00 0	TRANS. UNIÃO REF. COMP FINAN. RECUR. MINERAIS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	467	

MATERIAL PERMANENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE SECRET CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0901	PROG ATIVID LEGISLATIVAS DE DIREÇÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.801	AQ EQUIP E MAT PERMANENTE LEGISLATIVO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	1	

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE SECRET CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0902	PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.806	AQ EQUIP E MAT PERMANENTE ADM CÂMARA
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	15	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0045	PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUT SEC MUN OBRAS URB E TRANSPORTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.708.000/2.708.000	TRANS. UNIÃO REF. COMP FINAN. RECUR. MINERAIS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	467	

UNID ORÇAMENTARIA	02.002.000	SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FICHA	13	
-------	----	--

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.000	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRAMA	0011	PROG PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	50	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.001	SETOR DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	66	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0019	PROG GESTÃO DO SUS
PROJ/ATIVIDADE	1.045	ESTRUT GESTÃO SUS - INVESTIMENTO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	75	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA	0014	PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
PROJ/ATIVIDADE	1.048	ESTRUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INVEST
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FICHA	91	
-------	----	--

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA	0017	PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS
PROJ/ATIVIDADE	1.064	ESTRUT ASSIST FARMACÊUTICA - INVESTIMENTO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	128	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA	0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS
PROJ/ATIVIDADE	1.067	ESTRUT VIG SANITÁRIA - INVESTIMENTO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	137	

UNID ORÇAMENTARIA	02.004.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0018	PROG PREVENIR PROMOVER ATRAVÉS DE VIGILÂNCIAS
PROJ/ATIVIDADE	1.070	ESTRUT VIG EPIDEMIOLOGICA - INVESTIMENTO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000 0	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1002	SAÚDE 15%
FICHA	144	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.001	SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0001	PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	154	
UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA	0021	PROG EDUC INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE
PROJ/ATIVIDADE	1.075	ESTRUT EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	169	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA	0022	PROG EDUC INFANTIL - 4 E 5 ANOS - PRE ESCOLA
PROJ/ATIVIDADE	1.077	ESTRUT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	179	

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0023	PROG ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	1.082	ESTRUT EDUCAÇÃO - ENS FUNDAMENTAL
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	1001	ENSINO 25%
FICHA	199	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	234	

UNID ORÇAMENTARIA	02.006.002	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSITÊNCIA SOCIAL
SUFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS
PROGRAMA	0029	PROG ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.108	
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	264	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	392	DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA	0035	PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	288	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.002	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUFUNÇÃO	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0036	PROG PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULT HIST ARTIST
PROJ/ATIVIDADE	1.124	ESTRUT BENS TOMADOS E INVENTARIADOS
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	314	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.003	SETOR DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0037	PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	332	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.004	FUNDO MUN DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0037	PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJ/ATIVIDADE	1.133	ESTRUT PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	344	

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.005	SETOR DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA	0038/	
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	357	

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.000	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA	0039	PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	383	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	418	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0041	PROG PRESERVAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PROJ/ATIVIDADE	1.158	ESTRUT USINA RECICLAGEM LIXO
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	420	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.002	SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUFUNÇÃO	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA	0044	PROG PROMOÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	447	

UNID ORÇAMENTARIA	02.010.001	SETOR DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0045	PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	1.001	AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
CONTA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	461	

17. - DA VIGÊNCIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de março de 2026.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____ CNPJ n.º: ____ Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Bebedouro para garrafão, gabinete confeccionado totalmente em Aço Inox, termostato Regulável, 02 torneiras para saída da água, sendo uma para água natural e outra gelada. Voltagem de 127V. 25L.	04	UNIDADE			
	2	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 25 litros, filtro	15	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127V, medindo 1380x440x510mm.					
	3	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 50 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 02 torneiras, voltagem de 127V, medindo 1360x550x600mm.	06	UNIDADE			
	4	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 100 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 03 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1360x700x720mm.	15	UNIDADE			
	5	Bebedouro industrial com capacidade de armazenamento de água para 200 litros, filtro para água, recipiente para água em polipropileno atóxico injetado, gás ecológico R-134, acabamento externo em aço inox 430, 04 torneiras, sendo 01 de jato, voltagem de 127v, medindo 1680x750x780mm.	06	UNIDADE			
	6	Bebedouro de pressão, totalmente em Aço Inox, ligado diretamente na rede de Água, filtro Interno de Carvão ativado, termostato Regulável, cuba Inox com Serpentina	06	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Externa, capacidade de filtragem de 40L/h. Voltagem de 127v, Potência 103 W, consumo médio 8Kw h/mês, peso 17Kg, medindo 340x300x940mm.					
02	7	REFRIGERADOR FROST FREE 480L. Características mínimas: Capacidade mínima: 480L; Tipo: Duplex; Cor: branco; Voltagem: 127V/220V; Eficiência Energética: A; Capacidade mínima do refrigerador: 352L; Capacidade mínima do freezer: 128 L. Altura: 1,89 m. Largura 70,00 cm. Eficiência Energética A+++.	08	UNIDADE			
	8	REFRIGERADOR FROST FREE 300L. Características mínimas: Capacidade mínima: 300L; Tipo: 01 porta; Cor: branco; Voltagem: 127V/220V; Eficiência Energética: A; Capacidade mínima do freezer: 47 L. Dimensões do produto: Altura: 153,9 cm, Largura: 61,6 cm, Profundidade: 69,1 cm.	8	UNIDADE			
03	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 3 DUPLAS A GÁS COM FORNO INOX Especificações mínimas do fogão: Estrutura totalmente em aço inoxidável Funcionamento a Gás GLP Baixa Pressão Nº de queimadores: 6 Tipo de queimadores: 3 simples e 3 duplos Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido Tubo distribuidor (varão) 3/4" com	04	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		acabamento cromado com tampão e entrada de gás reversível Registro cromado de 1/4" Totalmente desmontável facilitando o transporte e armazenamento Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável Dimensões mínimas do fogão Altura: 82 cm Largura: 1,08 cm Comprimento: 82 cm Peso: 80 kg Especificações mínimas do forno: Acabamento externo em aço inoxidável Acabamento interno esmaltado à fogo Porta em aço inoxidável Proteção móvel do queimador esmaltada à fogo Isolamento térmico em lã de rocha Controle de chama no tubo distribuidor do fogão Capacidade: 90 litros Potência: 4.332 kcal/h Três níveis de graduação de altura para grelhas Deve acompanhar 1 grelha Dimensões mínimas do forno: Altura interna: 27,5 cm Altura externa: 44 cm Largura interna: 50,5 cm Largura externa: 58 cm Profundidade interna: 67 cm					

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Profundidade externa: 73 cm					
	10	Fogão 02 bocas Fogareiro De Baixa Pressão - Alimentação: Gás GLP, Entrada da mangueira lado esquerdo. PORTÁTIL MULTIUSO CHAPA DE AÇO,PINTURA EPOXI,ZAMAC,PLÁSTICO,TUBO DE AÇO,ARAME DE AÇO. DIMENSÕES mínimas: COMPRIMENTO: 46CM LARGURA: 24CM ALTURA COM GRADE: 12CM ALTURA SEM GRADE 8CM PESO :1.320 KG	04				
	11	FOGÃO 04 BOCAS. Características mínimas: Quantidade de bocas: 04; Alimentação: Gás GLP; Acendimento automático; Cor: branco; Voltagem: bivolt; Capacidade do forno: 50L; Altura: 88 cm; Largura: 48cm; Profundidade: 58cm. Eficiência energética A.	04	UNIDADE			
04	12	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 V	10	UNIDADE			
	13	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A	20	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 V					
	14	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 v	10	UNIDADE			
05	15	Contêiner 1000 Litros para Coleta de Resíduos Roto Moldado Características mínimas: - Volume Nominal de 1000 Litros, - Fabricado em conformidade com Norma NBR 15911-3, - Composto de Corpo, Tampa, Rodízios, Dreno, Munhão para Basculamento Lateral - Reforço em Chapa de Aço Corpo Tampa em HDPE (Polietileno de Alta Densidade) - Aditivado Tecnicamente para Proporcionar Alta Resistência ao Impacto a Tração. - Aditivação Extra com Anti-Oxidante Anti-UV para os Níveis de Proteção Classe UV8 (ASTM American Society Testing Materiais) - Rodízios Giratórios sendo com Freio de Estacionamento com Garfos em Aço com Tratamento Anti-Corrosão - Rodas de 200 mm em Borracha Maciça com Núcleo de Polipropileno - Dimensões (cm): Altura: 133 x Largura: 130 x Profundidade: 109,5 - Capacidade de Carga: 450 Kg	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

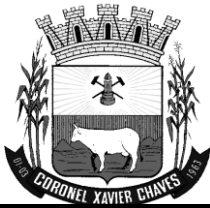
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	16	TANQUINHO 10KG. Características mínimas: Capacidade: 10KG; Potência: 450W; Voltagem: 110V; Dispenser para sabão, Cor: branco; Altura: 96cm; Largura: 50cm; Profundidade: 54cm.	03	UNIDADE			
07	17	Cadeiras plásticas. Características mínimas: Altura: 81 cm, Largura: 57 cm, Comprimento: 56 cm. Material: polipropileno. Assento com altura de 42cm, Deve suportar até 180 Kg.	240	UNIDADE			
	18	Mesas plásticas. Características mínimas: Altura: 70 cm, Largura: 70 cm, Comprimento: 70 cm. Material: polipropileno. Deve suportar até 30 Kg.	60	UNIDADE			
08	19	Cadeira giratória executiva, com assento em compensado multilaminado resinado moldado a quente (12 mm), curvatura frontal para evitar compressão sanguínea e espuma injetada de densidade 40–50 kg/m ³ com 45 mm de espessura média. O encosto é formado por estrutura interna em madeira compensada multilaminada de 12mm de espessura, moldada com espuma injetada, anatômica, em poliuretano (45–50 kg/m ³ , 40 mm), revestimento em couro sintético na cor a definir. Possui braços em polipropileno injetado com regulagem de altura por botão. A base giratória com sistema de	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		regulagem de altura do assento à gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, desmontável, conta com aranha metálica de cinco hastes, equipada com rodízios duplos de 50 mm em nylon, e mecanismo com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento e encosto. Os componentes metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura epóxi pó na cor preta. Dimensões aproximadas: encosto 350 mm (altura) × 410 mm (largura); assento 420 mm (profundidade) × 460 mm (largura).					
	20	Cadeira giratória com encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Estrutura de suporte do encosto e assento fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Travessa de fixação da estrutura fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas de fixação na estrutura de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por	04	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		aparafusamento. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto.A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira.Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do encosto é feito por 16 parafusos Parafuso cabeça chata, rosca grossa para madeira material aço carbono cabeça chata para plástico.A fixação do conjunto encosto e assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e na travessa de aço com furo roscado na bitola ¼"x 20 fpp com 4,76 mm de espessura de suporte do assento.Flange superior de apoio da cadeira					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,65 mm de espessura conformada a frio para maior resistência. Cone inferior do flange para fixação da coluna fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência. A união do flange superior e cone inferior é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um flange de estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Alavanca de regulagem de altura da cadeira fabricada em barra de aço trefilado SAE1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento. Possui sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca. Possui sistema de montagem do mecanismo na coluna por encaixe cone Morse. Acabamento peças metálicas na cor preta. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola a gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.Base giratória desmontável com aranha Viva de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

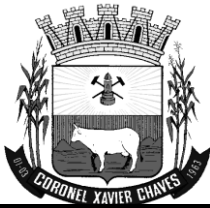
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Possui acoplamento central injetado em polipropileno copolímero na cor preta que evita o contato direto entre a coluna e aranha, possibilitando melhor encaixe e ajuste do conjunto. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro utilizando buchas de adaptação injetadas em poliamida 6,0 de alta resistência na cor preta inserida sob pressão no tubo da aranha. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

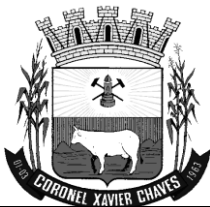
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>movimentação contínua à temperatura de 200° C.Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.Dimensões mínimas da cadeira, sendo altura total da cadeira de 840-955 mm, largura total da cadeira de 605 mm, profundidade total da cadeira de 605 mm, extensão vertical do encosto de 305 mm, largura do encosto de 440 mm, profundidade da superfície do assento de 445 mm, largura do assento de 465 mm, e altura do assento de 485-600 mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.					
	21	Cadeira Fixa com Prancheta fixa removível, para uso individual ou em seqüência, com conector permitindo a ligação de uma cadeira	12	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		com outra, encosto e assento fixos. Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto. - A fixação do encosto na estrutura da cadeira é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação da estrutura. A união do contra assento no assento e na estrutura de suporte do assento é feita por 16 parafusos Parafuso cabeça chata, rosca grossa para madeira material aço carbono cabeça chata para plástico. Prancheta do tipo removível fabricada em MDF Melamínico com 18 mm de espessura e bordas protegidas por					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		acabamento de borda, unida na estrutura do braço de suporte da prancheta fixada por parafusos Parafuso cabeça chata, rosca grossa para madeira material aço carbono auto atarrachantes 4,8 mm de diâmetro, podendo ser montadas no lado direito ou esquerdo conforme necessidade informando no momento da compra. Braço removível de suporte da prancheta fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Elemento de fixação da prancheta fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9 mm de espessura. A união do elemento de fixação da prancheta na estrutura do braço é feita por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por encaixe na estrutura. Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro. Travessas de suporte do assento fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12.70 mm de diâmetro. Travessas de encaixe para fixação do braço da prancheta fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. A união das travessas do assento e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>de suporte da prancheta na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Dimensões mínimas da cadeira, sendo altura total da cadeira de 830 mm, largura total da cadeira com a prancheta de 550 mm, profundidade total da cadeira com a prancheta de 630 mm, e extensão vertical do encosto de 305 mm, largura do encosto de 440 mm, profundidade da superfície do assento de 445 mm, largura do assento de 465 mm, a altura da superfície do assento de 480 mm, largura total da prancheta de 327 mm e profundidade total da prancheta de 448 mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos:</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		(um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação; Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.					
09	22	Armário de Aço: Dimensões mínimas: Altura: 2000mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm, chapa de aço 26, deve suportar 30 kg por prateleira, 2 prateleiras internas reguláveis e uma fixa, cremalheiras que permitem ajustar o espaço conforme a	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

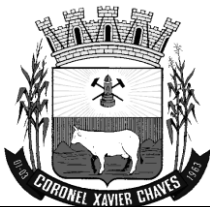
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		necessidade, pintura eletrostática a pó, aplicada sobre tratamento antiferrugem e fosfatização, portas com dobradiças embutidas e reforços internos, fechadura e chaves.					
	23	Roupeiro de aço carbono simples com 6 portas, com dimensões aproximadas 272x860 mm cada, sendo dividido em 3 corpos (vãos) com 2 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais em milímetros: 1820(A) x 925(L) x 420(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e são unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças, após união é de 60 mm. Compartimento interno com 1 porta cabide. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Pitão” com 2 alojamentos para utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e possuem reforço interno tipo	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		“ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém 2 conjuntos que facilitam a circulação de ar, 1 na parte superior e outro na parte inferior. O conjunto contém furos com 6 mm de diâmetro, sendo 6 colunas e 24 linhas, espaçados a cada 12 mm. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta possui 1 porta etiqueta, estampado no próprio corpo em baixo-relevo de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores são confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga 1 porca rebite em aço utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. Polimerização					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.</p> <p>Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <p>Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);</p> <p>Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel;</p> <p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;</p> <p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada – Métodos de ensaio, mínimo 1000 horas conforme NBR 8095:2015;</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre– Métodos de ensaio, mínimo 26 ciclos conforme NBR 8096:1983;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos conforme ASTM D1308:2020;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		impacto conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019); Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308:2020; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.					
10	24	Mini Gol de Futebol Par Infantil com Bola. O par de Mini Golzinhos material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita diversão garantida! Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Par Infantil • Par de Golzinhos super divertido, colorido e de fácil montagem; • Podem ser utilizados com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade, é só mudar a posição do Golzinho de Futebol;	04	PAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

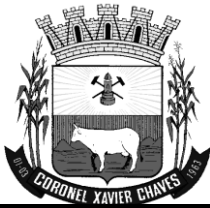
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Travessões com saliência para a fixação da rede; Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades; Podem ser utilizados tanto em ambiente interno quanto externo; Totalmente desmontáveis. Par de redes de gol; Polietileno pigmentado(colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Produto acompanha a bola. Cor Amarelo e Azul Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 16 kg Idade recomendada De 1 a 4 Anos Dimensões do Produto(C x L x A) 70cm x 114cm x 87 cm.					
	25	Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil O Mini Gol Dobrável, com 2 traves verticais em peça única e um reforço na parte inferior para evitar torções. As laterais são articuladas para que após o uso, o produto ocupe menos espaço e seja mais fácil de guardá-lo. Seu material é super fácil de limpar, atóxico e com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança de todos. É muita	04	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

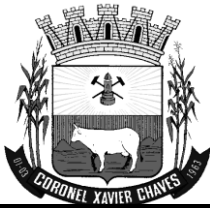
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>diversão garantida! Principais benefícios do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil Freso Golzinho divertido e de fácil montagem; Trave vertical em peça única e suportes laterais retráteis com um reforço na parte inferior para evitar torções; Travessões com saliência para a fixação da rede; Muito leve, pode ser levado de um lado para o outro sem dificuldades; Pode ser utilizado tanto em ambiente interno quanto externo; Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota; Para montá-lo deve-se empurrar as laterais para baixo, girá-las e tornar a puxar para cima, de tal forma que as laterais corram pelos canais existentes nas traves verticais até encaixar nas terminações existentes nas traves verticais; Características do Mini Gol de Futebol Dobrável Individual Infantil Cor Vermelho e Preto Material Polietileno Rotomoldado Peso do produto 6 kg Idade recomendada A partir de 3 anos Dimensões do Produto(C x L x A) 95cm × 130× 80 cm</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	26	<p>Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede. Acompanhando o crescimento das crianças, ela pode ser regulada na altura desejada. Seu material é de fácil limpeza, atóxico, com cantos arredondados de altíssima resistência, garantindo a segurança dos baixinhos tanto para ambientes externos quanto internos.</p> <p>*Não acompanha a bola*</p> <p>Principais benefícios da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede</p> <p>Tabela divertida, colorida e de fácil instalação feita para pendurar na parede; Composta de 1 aro com rede e painel plano (tabela);</p> <p>A fixação do aro ao painel é feita por encaixe sob pressão;</p> <p>Contém 2 furos atrás do painel, com a finalidade de pendurá-la na parede</p> <p>Totalmente desmontável.</p> <p>Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo;</p> <p>Material altamente resistente, seguro, não racha e não desbota;</p> <p>Características da Tabela de Basquete Infantil Cesta Parede</p> <p>Cor Branco e Vermelho</p> <p>Material Polietileno Rotomoldado</p> <p>Peso do produto 3,5kg</p> <p>Idade recomendada A partir de 3 anos</p> <p>Dimensões do Produto (C x L x A) 43cm x</p>	04	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		72cm × 53 cm					
	27	<p>Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil, segurança, com produtos de pontas arredondadas, feitos em plástico rotomoldado de alta resistência, durabilidade e com proteção UV. Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo Infantil:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inúmeras possibilidades de brincadeira;• Cozinha com Kit Play House (pia, fogão e escorredor de pratos)• estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas, frigobar e Microondas;• Lareira e Churrasqueira;• Mesinha retrátil;• Brincadeiras externas com tabela de basquete e escoregador;• Telhado para proteção das crianças contra ação do clima;• Chaminé de uma lado do telhado e claraboia do outro;• Varanda contendo cerquinha. <p>Composição da Casinha Infantil Freso Gran Chalé</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável);• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>A Casinha de Boneca Infantil Freso Gran Chale Contém</p> <ul style="list-style-type: none">• Paredes em formato de toras redondas de madeira;• 2 Janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros;• 1 Floreira abaixo da janela;• 1 Pannel da abertura maior com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas;• 1 Pannel na outra abertura contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta de dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, estante entre frigobar e micro-ondas.• Varandinha na parte frontal contendo cerquinha;• Túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda;• Porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento;• Parte de trás com meia-porta;• Escorregador pequeno;• Abertura em forma de janela sem					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		fechamento; <ul style="list-style-type: none">• Túnel de passagem;• Tabela de Basquete;• Parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha;• Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis;• Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e claraboia.					
	28	Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha, segurança, o material é altamente resistente e todos os cantos são arredondados, além da proteção UV e da facilidade de instalação em ambientes internos e externos sem rachar ou desbotar. Com durabilidade superior a 10 anos. Principais Benefícios da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil Freso Com Cerquinha <ul style="list-style-type: none">• 1 Kit Play House para simular uma cozinha real com pia, fogão e escorredor de pratos;• Cerquinha acoplada à casinha;• Campainha que toca de verdade;• Pode ser instalada tanto em ambientes internos como externos;	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Não racha nem desbota;• Telhado para proteger as crianças ao tempo;• Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima;• Produto alegre, divertido, seguro e de fácil montagem. Composição da Casinha Infantil Freso com Cerquinha <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável);• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Casinha de Brinquedo e Boneca infantil com Cerquinha Contém: <ul style="list-style-type: none">• Telhado em formato de 4 águas;• Porta dos fundos contendo mesinha externa retrátil;• Pia, torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas, escorredor de pratos;• Telefone de pendurar na parede lateral interna;• Porta da frente;• Floreiras nas 2 janelas laterais;• Campainha que toca de verdade puxando a cordinha;• Parafusos na lateral;• Cerquinha composta por 3 telas e 1 tranca, conectada à casinha por meio de 2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		batentes; <ul style="list-style-type: none">• Cantos arredondados. Características da Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil com Cerquinha Cor Branco, Amarelo, Vermelho, Verde e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada A partir de 1 ano Dimensões do Produto (C x L x A) 245cm x 125cm x 1270cm					
	29	Túnel Infantil Centopéia Lúdico Colorido de Plástico, Esse brinquedo faz as crianças se divertirem entrando por um lado e saindo pelo outro.Sua configuração modular curva, permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Além de entrar no túnel, a criança tem a opção de escalá-lo usando as alças de conexão como pegadas e os furos laterais como apoio para os pés.Um brinquedo seguro e totalmente de encaixe. Túnel lúdico contém: <ul style="list-style-type: none">• Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto• 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores• 2 estruturas curvas iguais que funcionam	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		como entrada e saída • Adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos Informações Adicionais: Peso: 28.2 kg Cor Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensão do Produto (C x L x A) 220cm x 100 x 100cm					
	30	Balanço Infantil de Plástico, Um brinquedo, com dois assentos duplos frente a frente, comportando 4 crianças ao total para se balançarem em movimento de gangorra. Tudo fica mais temático com a barra de segurança horizontal em formato de corda naval que evita que os pequenos caiam dos assentos, além de tudo, possui laterais com relevos de âncora e simulando madeira. Confeccionado em um material forte e resistente, o plástico rotomoldado, ele tem pigmentação não tóxica, dando as cores do barco e aditivo UV, protegendo da ação do tempo. O balanço conta também com barra de segurança, travas e piso com fendas para evitar acúmulo de água. Produto com certificação compulsória por organismo acreditado pelo INMETRO. Principais Benefícios do Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Viking	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

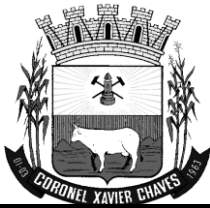
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Balanço para 4 crianças sentadas frente a frente em duplas;• Formato exclusivo de barco viking;• Polietileno pigmentado com aditivo UV;• Locais para fixação no chão caso necessário;• Saliências nas extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento;• Relevos com desenhos temáticos;• Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;• Piso com fendas para evitar acúmulo de água. <p>Composição do Balanço Viking Freso</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>O Balanço Infantil de Plástico Para Crianças Freso Viking Contém</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças;• 2 assentos duplos posicionados frente a frente;• Canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos;• Barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

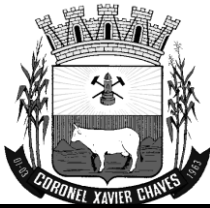
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>crianças caíam dos assentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento;• Laterais com relevos de ancora e simulando madeira;• Encostos distantes a 1,30m entre si;• Abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos;• 4 tirantes em forma de cordas navais;• 2 travessas arqueadas;• 4 travas de tirantes;• 1 peça em forma de semiarco que se repete 4 vezes;• 1 peça como base que se repete 2 vezes;• Locais para fixação no chão caso necessário. <p>Características do Balanço Infantil de Plástico para Crianças Viking Cor Marrom, Azul, Vermelho, Verde, Amarelo.</p> <p>Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 12+ Anos Dimensões do Produto (C x L x A) 225cm × 187cm × 180cm</p>					
	31	<p>Gangorra Patinho Dupla Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressaltos que impedem</p>	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>que a criança escorregue para trás e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás.</p> <p>Gangorra Patinho Dupla contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 2 ou 3 crianças em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme• Laterais com apoio para os pés com formato anti-derrapante e formas de asinhas e ondas• 2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 4.5 kg <p>Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul</p> <p>Material Polietileno Rotomoldado</p> <p>Idade Recomendada 1 a 4 Anos</p> <p>Dimensão do Produto (C x L x A) 110cm x 40cm x 50cm.</p>					
	32	<p>Gangorra Peixinho contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 1 criança;• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme;• Assento com apoio para as costas;• Peixinho com olhos coloridos de acrílico. <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 7.5 kg	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

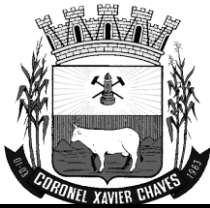
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 97cm x 30cm x 90cm					
	33	Cavalo Marinho Gangorra Cavalo Marinho contém: • Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme • Assento com apoio para as costas Informações Adicionais: • Peso: 4 kg • Dimensões do Produto: 93 × 60 × 69 cm Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 93cm x 60cm x 69cm.	02	UNIDADE			
	34	Gangorra Camelinho Gangorra Camelinho contém: • Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra • Os espaços para as crianças são proporcionais entre si	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso• Olhos coloridos em acrílico Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 11 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 4 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 170cm x 43cm x 50cm					
	35	Cavalo Marinho Baby Gangorra Cavalo Marinho Baby Gangorra contém: <ul style="list-style-type: none">• Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico, manoplas plásticas e rabo em caracol• Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme• Assento com apoio para as costas• Laterais da base com local para instalação de outro cavalo marinho baby acoplado (gangorra dupla) Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Peso: 4 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho e Azul Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 31cm x 51cm	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	36	Peixinho Baby Gangorra Dupla Peixinho Baby Gangorra Dupla contém: • Gangorra para 2 crianças com formato de peixinho, com olhos de acrílico e manoplas plásticas • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme • Assento com apoio para as costas • Laterais da base com local para instalação de outro peixinho baby acoplado formando a gangorra dupla • Parte inferior da base com rebaixos que permitem o empilhamento de 2 ou mais gangorras Informações Adicionais: • Peso: 7.5 kg Cor Verde, Amarelo, Vermelho, Azul e Rosa Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada 1 a 3 Anos Certificado INMETRO Sim Dimensão do Produto (C x L x A) 80cm x 85cm x 45cm Apresentar juntamente com a proposta, Certificado INMETRO.	02	UNIDADE			
	37	Estante Medieval Estante medieval para guardar livros e brinquedos. Estante medieval contém: • Estante de meia circunferência em formato de torre medieval	06	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

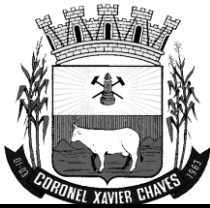
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• 2 prateleiras• Parte superior com laterais imitando topo de castelo• Parte inferior para objetos maiores. Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões do Produto: 57cm x 32cm x 110cmCor Vermelho e AzulMaterial Polietileno RotomoldadoDimensão do Produto (C x L x A) 57cm x 32cm x 110cm					
	38	<p>Cavalete Duplo de Plástico, 2 porta-objetos, 1 porta-copo e pegas laterais para facilitar o manuseio. Peça composta de lousa verde para giz de um lado e lousa branca com prendedor de papel de outro.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cada lado do cavalete possui um porta-lápis inferior, um porta-lápis superior, porta-copo na parte inferior e pegas laterais para facilitar o manuseio• As 2 partes são unidas por 2 parafusos superiores e um tirante de tecido instalado entre elas Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none">Cor Laranja e VerdeMaterial Polietileno RotomoldadoDimensão do Produto (C x L x A) 68cm x 65cm x 107cm	04	UNIDADE			
	39	<p>Lixeira para Coleta Seletiva</p> <p>Principais Benefícios da Lixeira de</p>	06	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Reciclagem Seletiva</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 opções de resíduos para reciclagem;• Personagens para casa tipo de resíduo em nome e formato;• Cores diferentes;• Não racha nem desbota mesmo exposto ao tempo;• 2 Pés em formato de “L”;• Polietileno pigmentado com aditivo UV;• Educativo;• De fácil instalação e limpeza;• Ideal para vários tipos de ambiente. <p>Composição da Lixeira de Reciclagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>A Lixeira de Reciclagem Seletiva Família Contém:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 Estruturas totalmente em plástico rotomoldado para reciclagem;• 1 Base metálica com suporte para lixeiras;• 2 Péas em formato de “L”• Etiqueta com nome de personagens para auxiliar no ato da reciclagem. <p>Características da Lixeira de Reciclagem Seletiva: Cor Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Marrom,</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Laranja e Branco Material Polietileno Rotomoldado Idade Recomendada Todas as idades Certificado Sim Dimensões do Produto (C x L x A) 250cm x 69cm x 69cm					
	40	<p>Caminha empilhável confeccionada em estrutura em Alumínio Ernet 104 com largura aproximada de 700 mm Lona em laminado pvc perfurado (Sanet) material que permite a passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade, Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultravioletas, o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo, que facilita a sua montagem - A Lona e bem Fácil de encaixar e correr nas laterais e uma parte com velcro para fechar. Facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04-pezinhos fabricados em Polietileno Rotomoldado, e 04- barras de alumínio e lona Sanet.</p> <p>Apresentar original ou cópia Autenticada de laudo de Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas. Análise realizada com equipamento ICP/OES, sendo que os resultados se referem aos elementos na forma solúvel. NBR NM 300-3:2011 – Segurança de</p>	100	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos e laudo de carga distribuída no mínimo 90 kg, Ensaio de bordas cortantes conforme os itens 5.8 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011) e Ensaio de pontas agudas conforme os itens 5.9 da Norma NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida de 2011). Ensaio de distribuição total de sobrecarga para brinquedos propulsados por uma criança e brinquedos estáticos com assento carga máxima de 140 kg. (NBR NM 300:2004 – Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. Medidas aproximadas da caminha montada: Comprimento: 1.370 mm x 590 mm de largura x 250 mm de altura. Tolerância de +- 5%.					
	41	Poltrona multifuncional, de Plástico, confeccionada com design inovador e material altamente resistente, sendo possível alternar as lâmpadas e iluminar a poltrona. <ul style="list-style-type: none">• Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota;• Lâmpada deverá ser adquirida separadamente, para personalizar o produto com as cores de sua preferência. Características da Poltrona multifuncional	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		de Plástico: Material Polietileno Rotomoldado, Peso do produto 8kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 62cm x 64cm x 68 cm.					
	42	Banco Jardim com Encosto 3 Pés, com as tiras do assento e do encosto em formato de toras de madeira, com rebaixo no meio do assento e do encosto para maior conforto. As extremidades mantêm o formato circular de uma tora de madeira para melhor estética. Os pés são em formato de “X”, em plástico rotomoldado, fazendo com que possa ser instalado em pátios sem o risco de marcar o piso com marcas de ferrugem. Em cada pé há locais próprios para fixação no chão, caso seja necessário. A montagem é totalmente por encaixe, sem necessidade de utilização de parafusos, o que elimina totalmente o risco de oxidação. Informações Adicionais • Dimensões do Produto (C x L x A): 160cm x 51cm x 87cm	04	UNIDADE			
	43	CONJUNTO RECREATIVO composto de 06 mesinhas com 06 cadeirinhas, modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS	04	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Característica adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias. Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno)</p> <p>MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U”, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U”;</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

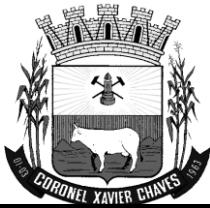
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p>MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
	44	Mesa de Ping Pong 15mm, medindo 2740x1520x760mm, confeccionada em MDP de alta qualidade e 15mm de espessura, ela oferece resistência e durabilidade para jogos intensos e prolongados, suportando o ritmo de partidas emocionantes. A praticidade é um dos grandes destaques deste produto. O kit vem completo, incluindo tudo o que você precisa para começar a jogar imediatamente, a mesa já acompanha rede, raquetes e bolas. Fácil de montar e guardar: Desfrute de momentos de lazer sem complicações.	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<ul style="list-style-type: none">• Design moderno e compacto: Se adapta facilmente a diferentes ambientes.• Resistente e durável: Feita para durar e proporcionar muitas horas de diversão. <p>Ideal para todas as idades: A diversão é para toda a família!</p>					
	45	<p>Mesa de Pebolim com Bonecos em Polipropileno, toda estrutura reforçada, confeccionada em madeira maciça reflorestada garante estabilidade e firmeza durante as partidas mais acirradas. A pintura em verniz tingido de alto brilho, com secagem UV, proporciona um acabamento impecável e proteção contra desgastes, mantendo a beleza da mesa por muito tempo. Os pés em MDF combinam com a cor da mesa, criando um visual elegante e harmonioso. Com varões passantes e bonecos em polipropileno nas cores azul e amarelo, e goleiros vermelhos. O sistema de saída de bola estilo bandeja embutida facilita o reinício das jogadas, e o marcador de pontos acompanha a contagem, deixando tudo ainda mais organizado. A mesa acompanha duas bolas para você começar a jogar imediatamente.</p> <p>Produto confeccionado em partes de</p>	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT.	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MADEIRA, AÇO e POLIPROPILENO, com dimensões aproximadas de 870x1360x780mm.					
	46	Mesa de Sinuca Mini Campineira dimensões externas de 1370 x 750 x 800m m, esta mesa é ideal para crianças de 5 a 7 anos, proporcionando uma experiência de jogo segura e divertida. Sua superfície de jogo, confeccionada em MDF, possui um comprimento de 1230m m e largura de 645mm. A estrutura em MDF é revestida em ébano, conferindo um toque elegante. O kit inclui 2 tacos, um jogo de bolas mata-mata com 10 bolas (5 amarelas e 5 azuis), uma lousa e um kit de giz branco e azul, tudo para que você possa começar a jogar imediatamente.	02	UNIDADE			
	47	Mesa de Sinuca medindo 1500x900, confeccionada com estrutura pés dobráveis, ideal para crianças e adultos. Acompanha kit completo composto de 01 jogo de bolas com dimensão de 50mm, um bolão na cor vermelha, 02 tacos e giz.	02	UNIDADE			
11	48	Congelador horizontal 02 tampas, com capacidade de 546 litros, dupla ação bivolt. Temperatura: -22 a – 18/0 a + 8, frente : 1,66 mts x Profundidade 69 cm x altura: 94,5 cm Marca: Metalfrio / 01 ano de garantia	02	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Valor do lote 01: R\$ (-----)

Valor do lote 02: R\$ (-----)

Valor do lote 03: R\$ (-----)

Valor do lote 04: R\$ (-----)

Valor do lote 05: R\$ (-----)

Valor do lote 06: R\$ (-----)

Valor do lote 07: R\$ (-----)

Valor do lote 08: R\$ (-----)

Valor do lote 09: R\$ (-----)

Valor do lote 10: R\$ (-----)

Valor do lote 11: R\$ (-----)

Valor Total: R\$ (-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração

Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026, DECLARA:**

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

h) que não há fatos impeditivos para participação, declarando:

h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

_____, _____ de _____ de 2026.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

O **MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 11/2026, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 31/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº, bairro,/....., CEP:, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

(...)

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 31/2026 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.
- 3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.
- 3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.
- 3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.
- 3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo a entrega ser realizada no Almoxarifado Municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado na respectiva Ordem de Compra.

8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal